

**EDITAL Nº. 01/2010**  
**PROCESSO SELETIVO 2010/2**

A Diretoria da Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, mantida pelo Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima - CENSFA, com base em dispositivo constante de seu Regimento Geral e de acordo com a Lei nº. 9394/96 das Diretrizes e Bases da Educação, com funcionamento legal nas Portarias de autorização e reconhecimento do MEC, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo de 2010/2.

Os Processos Seletivos serão realizados nas dependências da unidade sede da Faculdade Autônoma de Direito à Rua João Moura nº. 313 – São Paulo, de acordo com as datas e horários do Quadro I, para o preenchimento das vagas demonstradas no Quadro II do item 1.1.2.5, visando o ingresso no segundo semestre de 2010.

**QUADRO I**

<b>PROCESSOS SELETIVOS 2010/2</b>							
<b>Mai</b>		<b>Junho</b>		<b>Julho</b>		<b>Agosto</b>	
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
13/mai	19h00	01/jun	19h00	01/jul	19h00	03/ago	19h00
15/mai	9h00	08/jun	19h00	03/jul	9h00	05/ago	19h00
18/mai	9h00	10/jun	15h00	06/jul	19h00	07/ago	9h00
20/mai	19h00	12/jun	9h00	08/jul	15h00	10/ago	9h00
22/mai	9h00	15/jun	19h00	10/jul	9h00	12/ago	15h00
25/mai	19h00	17/jun	9h00	13/jul	19h00	14/ago	9h00
27/mai	19h00	19/jun	9h00	15/jul	15h00	17/ago	19h00
29/mai	9h00	22/jun	15h00	17/jul	9h00	19/ago	15h00
		24/jun	9h00	20/jul	15h00	21/ago	9h00
		26/jun	9h00	22/jul	19h00		
		29/jun	19h00	24/jul	9h00		
				27/jul	15h00		
				29/jul	19h00		

**1 – VAGAS**

1.1 – Para ingresso no segundo semestre de 2010, são oferecidas 240 (duzentas e quarenta) vagas para matrícula no curso de Direito, sendo 120 (cento e vinte) vagas para o turno matutino e 120 (cento e vinte) vagas para turno noturno, em conformidade com o Quadro II, sendo que 20% das vagas dos turnos e cursos oferecidos pela FADISP estarão reservadas para os alunos portadores do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.1.1 – O curso funcionará no edifício sede da Faculdade Autônoma de Direito, à Rua João Moura, 313 – Pinheiros – São Paulo. Fone: (11) 3061-0212.

1.1.2 – A FADISP reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda seja inferior a 35 alunos.

1.1.2.1 – Será de 40 (Quarenta) o número máximo de alunos por turma.

1.1.2.3 – Os turnos de funcionamento e o número de vagas estão demonstrados no Quadro II.

1.1.2.4 – As vagas destinadas ao PROUNI seguem o termo aditivo firmado entre a FADISP e o Ministério da Educação.

1.1.2.5 – Quando necessário a Faculdade FADISP se reserva o direito de adequar à matriz curricular, em atendimento às novas diretrizes curriculares, estabelecidas pelo MEC para os cursos de Graduação.

## QUADRO II

Turno	Titulação	Vagas
MAT	Bacharel	120
NOT	Bacharel	120
<b>Total</b>		<b>240</b>

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições ao Processo Seletivo, para acesso ao curso de Graduação em Direito, no segundo semestre de 2010, serão feitas na FADISP e por meio do site [www.fadisp.com.br](http://www.fadisp.com.br).

2.1.1 – Para concorrer aos 20% de vagas destinadas ao ENEM, o aluno deverá se inscrever normalmente no processo seletivo, especificar na ficha de inscrição o número da inscrição do ENEM e entregar cópia do boletim de desempenho no ENEM.

**2.1.2 – O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2010/2 é de R\$ 50,00 e será devolvido ao candidato aprovado que se matricular no período estabelecido para a matrícula 2010/2 e apresentar o boleto da inscrição pago. O valor será descontado no pagamento da matrícula efetuada na Central de Atendimento ao Aluno.**

2.1.3 – O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição:

- De aluno concluinte ou que já tenha concluído o Ensino Médio.
- De aluno Matriculado no Ensino Médio (treineiro).

2.2 – O Manual do Candidato, contendo o Edital e as instruções necessárias para a inscrição, acesso às provas e para a realização da matrícula, estará disponível no site [www.fadisp.com.br](http://www.fadisp.com.br), não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as disposições contidas no manual acima citado.

### 3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 3.1 – Candidatos que optarem por Processo Seletivo Regular

3.1.1 – Para os candidatos que participarem do Processo Seletivo Regular para o curso de Direito, o exame será constituído de Redação e de uma prova com 30 questões, do tipo múltipla escolha, de acordo com o Quadro III.

#### QUADRO III

##### QUADRO DE NÚMERO DE QUESTÕES DO PROCESSO SELETIVO

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa e Literatura	10	40
História	4	16
Geografia	4	16
Matemática	8	32
Língua Estrangeira	4	16
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>120</b>
<b>Redação</b>	<b>Eliminatória</b>	<b>99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>219</b>

3.1.2 – A prova de Língua Estrangeira será oferecida de acordo com a opção do candidato, podendo ser **INGLÊS** ou **ESPAHOL**.

3.1.3 – O candidato necessitará de caneta esferográfica de **tinta preta, comprovante de inscrição e documento de identidade**.

3.1.4 – As provas são obrigatórias para todos os candidatos que participarem desta modalidade de seleção e terão duração de três horas e meia.

3.1.5 – Os candidatos que, eventualmente, estiverem impossibilitados de comparecer ao local determinado para realização das provas, por motivo de saúde, devem entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição ou 48 horas antes da data prevista para a prova (por motivo de acidente ou doença).

3.1.6 – O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

3.1.7 – O acesso à sala de provas só será permitido até 15 (quinze) minutos após o início das provas.

3.1.8 – As respostas das questões serão marcadas, obrigatoriamente, nos cartões de leitura óptica, com caneta esferográfica de **tinta preta**.

3.1.9 – **O candidato deverá assinar o cartão-resposta validando todas as informações nele contidas.**

3.1.10 – A Redação será escrita em folha específica.

3.1.11 – Não será autorizado o uso de calculadoras ou similares.

3.1.12 – Não será permitida a entrada, no prédio em que se realizarão as provas, de candidatos portando comunicadores eletrônicos ou similares como: telefone celular; bip; walk-talk, Pager etc.

3.1.13 – Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FADISP poderá, a qualquer momento durante a realização da Seleção, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou vistoria rigorosa nos candidatos.

3.1.14 – Em hipótese alguma, será permitida revisão ou vistas das provas do Processo Seletivo.

## **3.2 – Candidatos que optarem pela Seleção através do ENEM:**

3.2.1 – Para os candidatos que optarem pela seleção do ENEM, o exame será a avaliação do boletim de desempenho, considerando-se a média obtida no ENEM, de acordo com a opção de curso e turno na FADISP.

## **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **4.1 – Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Regular:**

4.1.1 – O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

4.1.2 – O Processo Seletivo 2010/2 da FADISP tem carácter classificatório, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato no conjunto das provas, decidindo-se o empate pela nota obtida em Língua Portuguesa e Literatura, Redação e Matemática, seguindo a ordem descrita.

4.1.3 – Será reprovado no Processo Seletivo FADISP o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 2,0 pontos na Redação e pontuação mínima de 1,0 ponto em cada uma das disciplinas.

4.1.4 – A apuração do resultado será feita pelo sistema de informática, mediante o seguinte procedimento de cálculo: número de acertos obtidos no conjunto das provas realizadas dividido pelo total de pontos possíveis e multiplicado por dez.

Por exemplo: um candidato fez as seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, História, Geografia e Língua Estrangeira, totalizando 219 pontos possíveis e obtendo 126 acertos. Utilizando-se a fórmula, chega-se ao seguinte cálculo:  $\frac{126}{219} \cdot 10$ , com arredondamento para mais, tem-se como resultado 5,8, que é a média obtida no processo seletivo.

4.1.5 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não tratar com civilidade os colegas e as pessoas encarregadas da execução da seleção.

4.1.6 – Segundo a Portaria do MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Redação no processo seletivo tem caráter eliminatório.

#### **4.2 – Para os candidatos que optarem pelo ENEM:**

4.2.2 – Os candidatos que optarem pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aos quais a FADISP reserva 20% de suas vagas nos turnos e cursos oferecidos, serão classificados segundo o critério de ordem decrescente na média obtida no ENEM, de acordo com a opção de cursos e turnos oferecidos pela FADISP.

### **5 – DOS TURNOS DA FADISP**

Matutino: 07h00 as 13h00

Noturno: 18h00 as 22h30min

O curso da FADISP, independente do turno de oferta, poderá oferecer aulas aos sábados, de acordo com a necessidade, das 07h00 as 17h30min.

### **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 – A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, até o limite de vagas oferecidas para cada curso, será feita até 07 (sete) dias após a realização do Processo Seletivo na página eletrônica da FADISP ([www.fadisp.com.br](http://www.fadisp.com.br)).

6.2 – Somente serão válidas, para todos os efeitos legais, as listas dos candidatos classificados e convocados para a matrícula inicial que forem publicadas, mediante edital, no quadro oficial de avisos da FADISP, com a liberação da Diretoria.

**6.3 – EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO INFORMADOS OU COMUNICADOS RESULTADOS POR TELEFONE**

## **7 – DA MATRÍCULA**

7.1 – A data para matrícula dos candidatos aprovados em Processo Seletivo em primeira ou segunda chamadas, será até 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados, sendo que a matrícula só será realizada mediante a entrega dos documentos e pagamento da 1ª parcela do semestre

7.2 – Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula até a data limite, especificada para cada chamada, perderão direito à vaga.

**7.3 – A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade). Não existe possibilidade de matrícula condicional.**

### **7.3.1 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- a) 1 fotos 3x4 recentes;
- b) 1 fotocópia legível da Carteira de Identidade (preferencialmente em cores);
- c) 1 fotocópia de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) 1 fotocópia do título de eleitor e da quitação com as obrigações eleitorais;
- e) 1 fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) 1 fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria Estadual de Educação;
- g) 1 fotocópia do histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha modelo 19);
- h) 1 fotocópia do CPF (do próprio aluno, do pai/responsável ou do cônjuge);
- i) Comprovante de endereço que contenha CEP;**
- j) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil;
  - Tradução oficial por tradutor juramentado
  - Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).

**TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL.**

7.4 – O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas já cursadas, com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso na FADISP, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar a dispensa de frequência, o aluno deverá preencher requerimento próprio na secretaria de atendimento da FADISP.

7.5 – A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada obedecerá ao cronograma publicado nos Placares oficiais da FADISP e na página da Internet, juntamente com o resultado.

**7.6 – No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através de procuração pública.**

7.7 – Após a data da última chamada, a Diretoria da FADISP poderá efetuar chamadas posteriores para o preenchimento das vagas remanescentes.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O candidato inscrito será responsável pelas informações dadas na Ficha de Inscrição.

8.2 – A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão pedir trancamento de matrícula somente após a conclusão do primeiro semestre de seu ingresso, salvo os casos previstos em lei.

8.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, com aval da Direção da FADISP.

8.5 – O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação dada pelos professores de cada curso.

8.6 – O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no 2º semestre de 2010, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

## **9 - AUTORIZAÇÃO DO CURSO**

O curso e sua respectiva habilitação, com seus devidos atos de autorização e de reconhecimento, estão demonstrados no Quadro IV.

### **QUADRO IV**

<b>Curso</b>	<b>Portaria de Autorização</b>	<b>Portaria de Reconhecimento</b>
Direito	1 359 de 04 de julho de 2001	336 de 13 de julho de 2 006

**São Paulo, maio de 2010.**

**Nelson de Carvalho Filho**  
**Diretor Superintendente**